

DECRETO Nº-12.614, DE 09 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 29.918.793,67 (vinte e nove milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 10.973.434,45 (dez milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte: 12110000 – R\$ 18.945.359,22 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	300.000,00
2022 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000		450.000,00
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907102 10010000		1.438.078,80
2022 20 2021 26 782 0221 2361 33903999 10010000		8.685.355,65
2022 20 2020 15 451 0220 1561 44905180 10010000		100.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2755 33508501 12110000		18.945.359,22
TOTAL		29.918.793,67

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 86.284.475,54
Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 463.434.762,38
Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 357.280.007,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 357.280.007,98
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 86.284.475,54
Taxa de Incremento	4,14

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 463.434.762,38	4,14	R\$ 1.918.954.418,68
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 357.280.007,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 1.918.954.418,68
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 2.276.234.426,66
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 630.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 1.646.234.426,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.523 de 15/03/2022	R\$ 74.244.450,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.539 de 24/03/2022	R\$ 6.151.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.605 de 26/05/2022	R\$ 3.918.699,10
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 1.488.787.282,22

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE